LEI Nº 4.371 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Projeto de Lei nº 085/2003. Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

Dispõe sobre a proibição de consumo e venda de bebidas alcoólicas no interior do Parque Ecológico "João Domingos Coelho", o Parque do Buracão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica proibido o consumo e venda de bebidas alcoólicas no interior do Parque Ecológico "João Domingos Coelho", o Parque do Buracão, seja em dias normais de funcionamento ou em dias de realização de qualquer festejo popular.

Artigo 2º VETADO.

Artigo 3º VETADO.

Artigo 4º A Prefeitura Municipal deverá fixar placas de advertência sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior do Parque Ecológico "João Domingos Coelho", de acordo com a Lei Municipal nº .....

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de outubro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos